



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.122, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel de propriedade da Srª. Maria Madalena Modolo Vieira Machado, localizado neste Município, medindo 371,25m² (trezentos e setenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua projetada, pelos fundos com imóvel pertencente a Ildefonso Murilo Lovatti e outros, pelo lado direito com imóvel pertencente a José Luiz Modolo e pelo lado esquerdo com o imóvel pertencente a Ângela Maria Modolo de Assunção, situada na Rua Noe Luigi Modolo, nº. 72, centro Marechal Floriano – Espírito Santo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Floriano/ES, no livro 2-N, Folha 073, Matrícula 2377 de ordem.

Art. 2º- Este imóvel é destinado à realização de aulas de Educação Física e Recreação da EMEF “Elisiário Ferreira Filho”, com o intuito de atender com eficiência o currículo escolar.

Art. 3º- O valor do imóvel será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo efetuado em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada.

Art. 4º- Os recursos necessários para cobertura das despesas previstas no artigo 3º desta Lei, advirão da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento de 2012:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2060011236100313.017-4.4.90.61.00-2202 – FUNDEB 40% - Ficha 224

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 22 de Março de 2012.

ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANÇÃO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1122 / 2012

EM, 22 / 03 / 2012

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 818/2012 - Autor: Prefeita Municipal Eliane Paes Lorenzoni

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com